



LEI Nº.859/93

REPASSA RECURSOS FINANCEI-
ROS AO COLÉGIO CNEC E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES /
LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

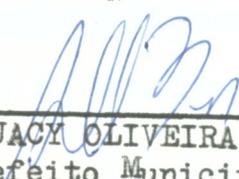
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado à repassar, mensalmente, até o dia 31 de dezembro de
1993, ao Colégio Cenecista Imaculada Conceição de Romelândia/
SC., recursos financeiros suficientes para o pagamento dos Pro-
fessores e Diretor, do respectivo Educandário.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal compromete-
tido a repassar ao Legislativo Municipal, comprovante do res-
pectivo valor, toda vêz que é repassado ao Colégio.

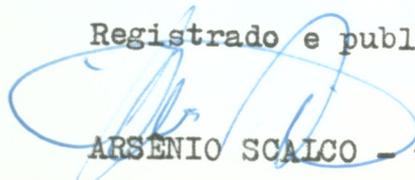
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, cor-
rerão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 09
dias de agosto de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

